

EMENDA LEI ORGÂNICA 001/2012, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2012

Certifico e dou fé que nesta data afixei uma cópia do presente no placard da Câmara Municipal, no local de costume e de acordo com a lei.
Câmara Municipal, 29/12/2012
Josélio Carvalho dos Reis
CHEFE DE GABINETE

“Suprime o Inciso IV e altera a sequência numérica dos incisos seguintes do Art. 22 da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia”

GOIÁS, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica:

Art. 1º - Suprime o Inciso IV e altera a sequência numérica dos Incisos seguintes do Art. 22 da lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia.

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, aos 29 dias de dezembro de 2012.


Cleiton Zorzin
Presidente


Aministrado de Campos V. de Santana
Vice-Presidente


Wladimir Pires de Souza
1º Secretário


Sinval Batista de Souza
2º Secretário